



# PREGÃO ELETRÔNICO

90010/2024

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO/SC**

UASG: 926804

## **OBJETO**

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 85.574,30

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

DIA 10/01/2024, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR GRUPO

## **MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



## **PREGÃO ELETRÔNICO SRP CRECI 11ª REGIÃO/SC**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° (90)010/2024  
Processo Administrativo n° 210/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI – 11ª Região/SC**, por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua Fúlvio Aducci, n° 1.214, Ed. A&A Philippi Business Center, 10º Andar, Estreito, CEP 88075-001, na cidade de Florianópolis (SC), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, na forma da Lei n° 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação aplicável, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3. Todos os trâmites referentes à fase externa da presente licitação serão realizados exclusivamente pelo Portal de Compras do Governo Federal (Sistema Compras.gov.br – <https://www.gov.br/compras/pt-br>) com prejuízo a qualquer outra forma de comunicação ou meio para enviar documentações, excetuados os eventuais pedidos de esclarecimento antes da abertura da sessão pública e as impugnações ao Edital de Licitação, que poderão ser realizados pelo e-mail institucional.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Compras.gov.br e as especificações constantes neste instrumento, deverão ser consideradas as do Edital e seus anexos.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para esta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro



ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa disposta nos Estudos Técnicos Preliminares;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata a alínea 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas 'b' e 'c' poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto alíneas 'b' e 'c' não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata a alínea 'h' estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: a) valor unitário e global do item; b) quantidade ofertada; c) marca e modelo, quando couber; e, d) fabricante, quando couber,

5.1.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior àquele previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item acima.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

## DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa

aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate sobrepostos, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, sendo que os preços unitários não poderão ultrapassar aqueles estabelecidos no Termo de Referência.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo



após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastro:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores – SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e,

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços

elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para



demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou na forma eletrônica, desde que possam ser validados.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A adjudicação e homologação deste Pregão compete à autoridade competente, designada pelo Presidente do CRECI/SC por meio de portaria.

9.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada, apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

9.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no



prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, devendo ser solicitados pelo e-mail [pregao@creci-sc.gov.br](mailto:pregao@creci-sc.gov.br).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b4) deixar de apresentar amostra;
  - b5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - c1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - f3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c', a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas alíneas 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h', a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'a', 'b' e 'c', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h', bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea 'c', caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@creci-sc.gov.br](mailto:pregao@creci-sc.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.creci-sc.gov.br>.

Anexo I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Modelo de Ordem de Compra; e,

Florianópolis/SC, 27 de dezembro de 2024.

**[ORIGINAL ASSINADO]**

**C.I. FERNANDO AMORIM WILLRICH**  
**Presidente do CRECI/SC**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, incluindo papéis e materiais de escritório em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1 – PAPÉIS E RELACIONADOS					
Item	Descrição/especificação	CATMAT	Qty	Valor un.	Valor total
1	<b>BLOCO ADESIVO COLORIDO 38mm</b> 100 folhas, papel, cores diversas, largura 38mm, comprimento 50mm, removível, autoadesiva, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , post it	462282	80	R\$ 5,86	<b>R\$ 468,80</b>
2	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76mm</b> 100 folhas, papel, cores diversas, largura 76mm, comprimento 102mm, removível, autoadesiva, gramatura 65g/m <sup>2</sup> , post-it	447930	50	R\$ 8,52	<b>R\$ 426,00</b>
3	<b>BLOCO ADESIVO COLORIDO SETAS</b> Marcador de página adesivo em setas, 5 cores sortidas, 11,9mmx43,2mm, 100 folhas	462282	50	R\$ 8,18	<b>R\$ 409,00</b>
4	<b>BLOCO PAPEL FLIP CHART</b> Dimensões 62x80cm aprox., 50 folhas brancas perfuradas	382527	10	R\$ 85,64	<b>R\$ 856,40</b>
5	<b>BOBINA DE PAPEL KRAFT</b> Monolúcido, 80g, 120x150cm aprox.	266458	1	R\$ 309,56	<b>R\$ 309,56</b>
6	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> Capa dura, 1x1, 96 folhas	609179	30	R\$ 16,90	<b>R\$ 507,00</b>
7	<b>ENVELOPE C/ LACRE AUTOCOLANTE</b> Plástico, branco ou cinza, para correspondência, fechamento com lacre autocolante, alta densidade, polietileno, medidas aproximadas: 45cmx32cm fechado, pacote com 50 unidades	613327	3	R\$ 96,00	<b>R\$ 288,00</b>
8	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b> Preto, 9mm, para até 50 folhas	605713	1	R\$ 32,07	<b>R\$ 32,07</b>
9	<b>ETIQUETA INK-JET/LASER</b> A4 288,5x200,0, 1 etiqueta por folha, 100 folhas brancas, retangular, 100 etiquetas, medida da etiqueta: 210x297mm, embalagem com 100 folhas (100 etiquetas)	380438	5	R\$ 103,80	<b>R\$ 519,00</b>
10	<b>ETIQUETAS AUTOADESIVAS</b> Medindo aprox. 33,9x101,6mm, compatível com impressora laser, caixas com 100 folhas em tamanho carta com 14 etiquetas por folha	380438	10	R\$ 100,80	<b>R\$ 1.008,00</b>





SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

11	<b>ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO</b> Cor: Branco, Tamanho: 22X55mm, Forma: retangular, Número de etiquetas: pacote com 20 etiquetas	395445	20	R\$ 28,89	<b>R\$ 577,80</b>
12	<b>FLIP CHART MDF</b> Acabamento em pintura UV brilhante, pernas adaptáveis ao solo e pés com pontas arredondadas, suporte para canetas e outros objetos. Dimensões aprox. (CxLxA): 54x54x170cm	472061	5	R\$ 182,82	<b>R\$ 914,10</b>
13	<b>LIVRO PROTOCOLO</b> 100 folhas, correspondência 1/4, dimensões aprox.: 154x126mm, capa de papelão resistente, cor preta, gramatura 0,7g	483473	10	R\$ 24,41	<b>R\$ 244,10</b>
14	<b>PAPEL CARTOLINA</b> 180g, cor: branco, gramatura 180g/m², dimensões: 50cmx66cm, pct c/ 50 folhas	601408	1	R\$ 94,37	<b>R\$ 94,37</b>
15	<b>PAPEL COUCHE</b> Glossy brilhante A4, 21x29,7cm, gramatura 170g, branco, com 50 folhas	608539	10	R\$ 41,22	<b>R\$ 412,20</b>
16	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO</b> A4 de 150g, gramatura 150 g/m², Tamanho A4, tipo glossy brilhante, cor branco, novo e lacrado, pacote 50 folhas	603744	5	R\$ 25,92	<b>R\$ 129,60</b>
17	<b>PAPEL LINHO</b> cor branco, A4, gramatura 180g/m², pacote com 50 folhas	234041	50	R\$ 25,91	<b>R\$ 1.295,50</b>
18	<b>PAPEL SULFITE A4</b> Tamanho A4, alcalino para máquina fotocopiadora/impressora a laser e jato de tinta offset, cor branco, peso do pacote: 2,3kg, gramatura, 75g/m², dimensões da folha: 210x297, resmas com 500 folhas	204658	1.000	R\$ 34,37	<b>R\$ 34.370,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 42.861,50</b>

**GRUPO 2 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO EM GERAL**

Item	Descrição/especificação	CATMAT	Qtd	Valor un.	Valor total
19	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Sistema flip top para guardar marcadores, cor azul, refil substituível	427366	10	R\$ 18,89	<b>R\$ 188,90</b>
20	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> Plástico escolar, lâmina de aço temperado, 1 (um) furo, com depósito	468205	36	R\$ 4,22	<b>R\$ 151,92</b>
21	<b>BATERIA DE LÍTIO CR2032</b> Tipo moeda, lítio, 3 volts, não recarregável	608305	20	R\$ 3,49	<b>R\$ 69,80</b>



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

22	<b>BORRACHA BRACA COM CAPA</b> Com capa protetora de plástico	486054	60	R\$ 2,64	<b>R\$ 158,40</b>
23	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES ACRÍLICO</b> Cor fumê	486527	10	R\$ 47,23	<b>R\$ 472,30</b>
24	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES TRIPLA ACRÍLICA</b> Articulável, cor fumê	486527	10	R\$ 96,78	<b>R\$ 967,80</b>
25	<b>CAIXA DE PAPELÃO ENVIO CORRESPONDÊNCIA</b> Desmontável, tamanho aprox. (CxLA): 37x22x28cm	486527	10	R\$ 20,40	<b>R\$ 204,00</b>
26	<b>CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL</b> Polipropileno - G, com 2 pegadores/encaixes para as mãos, tamanho G, cor branca	444462	10	R\$ 59,67	<b>R\$ 596,70</b>
27	<b>CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS</b> Plástico, bateria AA	610264	10	R\$ 41,48	<b>R\$ 414,80</b>
28	<b>CANETA COLA GEL</b> 30g, 2 tamanhos de bico, lavável, atóxico, resina sintética, água e conservantes	428202	100	R\$ 7,48	<b>R\$ 748,00</b>
29	<b>CANETA DESTACA TEXTO AMARELA</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	368748	450	R\$ 3,19	<b>R\$ 1.435,50</b>
30	<b>CANETA DESTACA TEXTO AZUL</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	368748	60	R\$ 3,49	<b>R\$ 209,40</b>
31	<b>CANETA DESTACA TEXTO LARANJA</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	368748	60	R\$ 3,49	<b>R\$ 209,40</b>
32	<b>CANETA DESTACA TEXTO LILÁS</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	368748	60	R\$ 3,49	<b>R\$ 209,40</b>
33	<b>CANETA DESTACA TEXTO ROSA</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	368748	60	R\$ 3,49	<b>R\$ 209,40</b>
34	<b>CANETA DESTACA TEXTO VERDE</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	368748	60	R\$ 3,24	<b>R\$ 194,40</b>
35	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> Material plástico, qtd de cargas: 1 (uma), ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, caixa com 50 unidades	315008	40	R\$ 57,46	<b>R\$ 2.298,40</b>
36	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> Material plástico, qtd de cargas: 1 (uma), ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, caixa com 50 unidades	271837	5	R\$ 57,46	<b>R\$ 287,30</b>
37	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> Material plástico, qtd de cargas: 1 (uma), ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, caixa com 50 unidades	271838	5	R\$ 57,46	<b>R\$ 287,30</b>



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

38	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> Conjunto com 24 cores, ponta de fibra fina, acabamento de plástico	485370	1	R\$ 31,98	<b>R\$ 31,98</b>
39	<b>CANETA PINCEL QUADRO BRANCO AZUL</b> Ponta macia de fácil apagamento, espessura da escrita aprox. 2mm	423501	20	R\$ 8,02	<b>R\$ 160,40</b>
40	<b>CANETA PINCEL QUADRO BRANCO PRETA</b> Ponta macia de fácil apagamento, espessura da escrita aprox. 2mm	314110	20	R\$ 8,02	<b>R\$ 160,40</b>
41	<b>CANETA PINCEL QUADRO BRANCO VERDE</b> Ponta macia de fácil apagamento, espessura da escrita aprox. 2mm	302538	20	R\$ 8,20	<b>R\$ 164,00</b>
42	<b>CANETA PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHA</b> Ponta macia de fácil apagamento, espessura de aprox. 2mm	314109	20	R\$ 8,02	<b>R\$ 160,40</b>
43	<b>CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0</b> Arame de aço, acabamento niquelado, caixa com 100 unidades.	226734	100	R\$ 4,14	<b>R\$ 414,00</b>
44	<b>COLA LÍQUIDA</b> Branca, aprox. 90g, atóxica, lavável	289499	80	R\$ 5,11	<b>R\$ 408,80</b>
45	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> À base de água, 18ml, atóxico, sem odor	201129	24	R\$ 4,54	<b>R\$ 108,96</b>
46	<b>DISPLAY OFFICE A4 CRISTAL</b> Dimensões aproximadas: altura 300mm, largura 210mm, profundidade 5mm, personalizável, padrão liso, acompanha fita dupla-face	376371	15	R\$ 25,03	<b>R\$ 375,45</b>
47	<b>ELÁSTICO LATÉX ESPECIAL</b> Amarelo, resistente, borracha natural, número 19, com no mínimo 120 unidades	230209	20	R\$ 8,77	<b>R\$ 175,40</b>
48	<b>ESTILETE DE METAL PROFISSIONAL DE 18MM</b> Corpo de metal resistente e trava automática, lâmina reta segmentada, largura da lâmina: 18mm	348239	15	R\$ 11,22	<b>R\$ 168,30</b>
49	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA EM METAL 16CM</b> Com design anatômico e precisão, 16cm, compatível com grampos 24/6 e 26/6, possuir formato de fácil manuseio, ser fabricado em metal de alta resistência e durabilidade	429012	30	R\$ 4,99	<b>R\$ 149,70</b>
50	<b>FECHO PRETO AMARRILHO</b> Material arame, 13cm, pacote com 100 unidades, dimensões aprox. (DxCxL): 1.5mmx15cmx2.25mm	483304	1	R\$ 30,11	<b>R\$ 30,11</b>
51	<b>FITA ADESIVA SILVER TAPE PRATA</b> Tipo 3M, aprox. 45mmx50m, papel, tecido de algodão coberto por uma película de polietileno, à prova d'água	612259	2	R\$ 45,09	<b>R\$ 90,18</b>





SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

52	<b>FITA ADESIVA SILVER TAPE PRETA</b> Tipo 3M, aprox. 48mmx50m, papel, tecido de algodão coberto por uma película de polietileno, a prova d'água	612259	25	R\$ 46,73	<b>R\$ 1.168,25</b>
53	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> Face única, adesivo acrílico a base de água, aprox. 48mmx50m	612259	80	R\$ 7,64	<b>R\$ 611,20</b>
54	<b>FITA CREPE KRAFT</b> Marrom, aprox. 48mmx50m	601347	5	R\$ 35,15	<b>R\$ 175,75</b>
55	<b>FITA CREPE LARGA</b> Branca, papel crepom, aprox. 48mmx50m	601347	20	R\$ 19,44	<b>R\$ 388,80</b>
56	<b>FITA CREPE PEQUENA</b> Branca, papel crepom, aprox. 19mmx50m	601347	10	R\$ 7,26	<b>R\$ 72,60</b>
57	<b>FITA DUPLA FACE DE PAPEL</b> Puxa fácil, 35g/m², branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (60g/m²), estendido em 3,0mm de um lado, adesivo base borracha e resina 22mm x 10m	483743	10	R\$ 33,98	<b>R\$ 339,80</b>
58	<b>FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE</b> Extraforte, rolo de 19mm, medidas aprox. (CxL): 2mx15cm, suportar no mínimo 800g	483743	30	R\$ 26,84	<b>R\$ 805,20</b>
59	<b>FITA DUREX PEQUENA</b> Transparente, dimensões aprox. 12mmx10m, material acrílico	612259	20	R\$ 1,79	<b>R\$ 35,80</b>
60	<b>FITA ORIGINAL ROTULADOR</b> <b>MODELO REF.: BROTHER TZE231</b> Fita plástica laminada, rolo de 12mmx8m, largura 21mm, fundo branco, letra preta, comprimento do rolo: 8m	486342	5	R\$ 120,72	<b>R\$ 603,60</b>
61	<b>FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO</b> Cor preta, 48mmx30m, costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, cor da fita: preta, espessura da fita: 0,15mm	455730	2	R\$ 46,15	<b>R\$ 92,30</b>
62	<b>GRAMPEADOR 24/6 e 26/6</b> Metal, cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas, base de plástico ou borracha	485627	50	R\$ 21,43	<b>R\$ 1.071,50</b>
63	<b>GRAMPEADOR 23/10 e 23/15</b> Metal, cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas, base de plástico ou borracha	485627	3	R\$ 124,53	<b>R\$ 373,59</b>
64	<b>GRAMPO 23/8</b> Para grampeador, metal, galvanizado, cobreado, niquelado, caixa com 5.000 grampos cada	609330	1	R\$ 29,34	<b>R\$ 29,34</b>
65	<b>GRAMPO 23/10</b> Para grampeador, metal, galvanizado, cobreado, niquelado, caixa com 5.000 grampos cada	609330	1	R\$ 38,61	<b>R\$ 38,61</b>
66	<b>GRAMPO 23/13</b> Para grampeador, metal, galvanizado, cobreado, niquelado, caixa com 5.000 grampos cada	609330	1	R\$ 39,43	<b>R\$ 39,43</b>
67	<b>GRAMPO 26/6</b> Para grampeador, metal, galvanizado, cobreado, niquelado, caixa com 5.000 grampos cada	609330	30	R\$ 9,80	<b>R\$ 294,00</b>



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

68	<b>GRAMPO PLÁSTICO BRANCO</b> Material polietileno/plástico, dimensões aprox.: 195x7x58mm, pacote com 50 unidades	602251	20	R\$ 19,76	<b>R\$ 395,20</b>
69	<b>GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO</b> Cor branca, grampo trilho, polietileno/plástico, dimensões aprox.: 300x9x12mm, pacote com 50 unidades	602251	2	R\$ 24,18	<b>R\$ 48,36</b>
70	<b>LÂMINA DE METAL PARA ESTILETE 18MM</b> 18mm, aço inox, pacote com 10 unidades	462322	5	R\$ 7,47	<b>R\$ 37,35</b>
71	<b>LÁPIS PRETO Nº 2</b> Apontado, corpo de madeira, dureza carga HB, corpo cilíndrico, sem borracha	610407	60	R\$ 1,05	<b>R\$ 63,00</b>
72	<b>LAPISEIRA 0,7MM</b> Corpo de metal, espessura de 0,7mm, diversas cores, grip antideslizante, clip de metal	406915	30	R\$ 11,44	<b>R\$ 343,20</b>
73	<b>MARCADOR PERMANENTE 2.0 PRETO</b> Plástico/vinil/vidros, tinta à base de álcool e resistente à água, espessura de escrita 0,5mm, caixa com 12 unidades. Modelo ref.: Pilot.	485239	5	R\$ 34,39	<b>R\$ 171,95</b>
74	<b>MOLHADOR DE DEDOS</b> 12g, não contém glicerina, atóxico, caixa com 12 unidades	402876	20	R\$ 19,09	<b>R\$ 381,80</b>
75	<b>ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS 1,5MX12MM COR PRETA</b>	612539	5	R\$ 22,06	<b>R\$ 110,30</b>
76	<b>ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS 1,5MX20MM COR PRETA</b>	612539	5	R\$ 27,13	<b>R\$ 135,65</b>
77	<b>ORGANIZADOR DE CHAVE COLORIDO</b> Chaveiro colorido, com 100 unidades	607588	1	R\$ 117,53	<b>R\$ 117,53</b>
78	<b>PASTA AZ</b> Lombada larga, visor com ferragens niquelada, tamanho ofício, medidas aprox.: 345x80mm lombada, cor preta, tipo pasta papelão	462579	30	R\$ 28,22	<b>R\$ 846,60</b>
79	<b>PASTA CATÁLOGO</b> Com 50 envelopes plásticos, formato ofício, com bolso e com visor 4 colchetes	604400	30	R\$ 24,44	<b>R\$ 733,20</b>
80	<b>PASTA COM CANALETA FINA</b> Em polipropileno resistente com canaleta e lombada triangular, possui vínculo lateral onde proporciona o encaixe perfeito da canaleta e permite com que ela não escorregue no momento da fixação das folhas. Cor preta ou fumê. Peso: 0.019kg, dimensões 307x220mm, espessura: 0,15mm	412669	30	R\$ 9,62	<b>R\$ 288,60</b>
81	<b>PASTA ESCOLAR</b> 55mm, cor fumê ou transparente, pasta com elástico, polipropileno, espessura 0,80mm, comprimento 335mm, largura 245mm, altura 50mm.	609140	30	R\$ 7,27	<b>R\$ 218,10</b>
82	<b>PASTA GRAMPO</b> Trilho papel ofício, cor preta, em papel cartonado, formado 210x297mm (LxA), pacote com 20 pastas.	464317	50	R\$ 25,97	<b>R\$ 1.298,50</b>



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

83	<b>PASTA L</b> Transparente de polipropileno, com antirreflexo, tamanho A4 - 30,7x22cm, pacote com 10 unidades	609140	20	R\$ 8,44	<b>R\$ 168,80</b>
84	<b>PASTA SANFONADA</b> Plástico office, contem 31 divisórias, acompanha etiquetas para identificação matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve. Cor transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm, dimensões 270x380mm	613284	5	R\$ 74,28	<b>R\$ 371,40</b>
85	<b>PASTA SUSPensa</b> Marmorizada plastificada, feita em cartão kraft marmorizado plastificado 420grs, hastes plásticas com vareta de metal, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem contém 50 unidades. Grampo plástico. Dimensões 36x24cm	486144	5	R\$ 218,30	<b>R\$ 1.091,50</b>
86	<b>PERFURADOR 2 FUROS 20 FOLHAS</b> Cor preto, metal, diâmetro aproximado de 5,0 a 6,0mm, distância aproximada entre os furos de 80mm, com margeador, capacidade mínima de 20 folhas	411452	10	R\$ 30,27	<b>R\$ 302,70</b>
87	<b>PERFURADOR 2 FUROS 40 FOLHAS</b> Cor preto, metal, diâmetro aproximado de 5,0 a 6,0mm, distância aproximada entre os furos de 80mm, com margeador, capacidade mínima de 50 folhas	410264	30	R\$ 68,37	<b>R\$ 2.051,10</b>
88	<b>PILHA ALCALINA A23 12V</b> Não recarregável, tamanho 28,3x10,15mm	410947	30	R\$ 5,39	<b>R\$ 161,70</b>
89	<b>PILHA ALCALINA AA 1,5V</b> Não recarregável, tamanho 10,5x44,5cm, embalagem com 4 unidades.	419862	200	R\$ 12,68	<b>R\$ 2.536,00</b>
90	<b>PILHA ALCALINA AAA 1,5V</b> Não recarregável, tamanho 50x14,5cm, embalagem com 4 unidades	419862	100	R\$ 11,68	<b>R\$ 1.168,00</b>
91	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b> Traço grosso, ponta arredondada	432764	100	R\$ 7,12	<b>R\$ 712,00</b>
92	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b> Traço grosso, ponta arredondada	420095	100	R\$ 6,56	<b>R\$ 656,00</b>
93	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 170X226</b> formato A4, 170x307x0,5mm, pacote com 100 unidades, marc ref.: Polaseal	443457	5	R\$ 85,95	<b>R\$ 429,75</b>
94	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307</b> formato A4, 220x308x0,5mm, pacote com 100 unidades, marca ref.: Polaseal	443457	5	R\$ 116,36	<b>R\$ 581,80</b>
95	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 66X99</b> formato A4, 66x99x0,5mm, pacote com 100 unidades, marca ref.: Polaseal	443457	5	R\$ 29,75	<b>R\$ 148,75</b>
96	<b>PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE</b> material poliestireno, cor fumê ou transparente	405629	30	R\$ 21,73	<b>R\$ 651,90</b>





SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

97	<b>PRANCHETA EM MDF</b> 3mm, com os cantos arredondados e prendedor metálico tipo wire prendedor de metal, tamanho A4 ofício	602898	20	R\$ 12,18	<b>R\$ 243,60</b>
98	<b>PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP 19MM</b> Cor variada, tamanho 19mm, formato borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática, caixa com 12 unidades	601920	5	R\$ 5,63	<b>R\$ 28,15</b>
99	<b>PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP 25MM</b> Cor variada, tamanho 25mm, formato borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática, caixa com 12 unidades	601920	5	R\$ 9,91	<b>R\$ 49,55</b>
100	<b>PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP 32MM</b> Cor variada, tamanho 32mm, formato borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática, caixa com 12 unidades	601920	5	R\$ 13,24	<b>R\$ 66,20</b>
101	<b>PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP 41MM</b> Cor variada, tamanho 41mm, formato borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática, caixa com 12 unidades	601920	5	R\$ 14,53	<b>R\$ 72,65</b>
102	<b>PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP 51MM</b> Cor variada, tamanho 51mm, formato borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática, caixa com 12 unidades	601920	5	R\$ 26,55	<b>R\$ 132,75</b>
103	<b>QUADRO BRANCO COM MOLDURA 100X70</b> Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos com fixação invisível, tampo de chapa de fibra de madeira 3mm, com acabamento em pintura UV brilhante, com porta caneta em PVC ou em polietileno de 15cm, deve acompanhar Kit de instalação com fixação invisível, tamanho 100x70cm. Fixação nos 4 cantos	612774	5	R\$ 121,66	<b>R\$ 608,30</b>
104	<b>QUADRO BRANCO COM MOLDURA 150X120</b> Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos com fixação invisível, tampo de chapa de fibra de madeira 3mm, com acabamento em pintura UV brilhante, com porta caneta em PVC ou em polietileno de 15cm, deve acompanhar Kit de instalação com fixação invisível, tamanho 150x120cm. Fixação nos 4 cantos	612774	5	R\$ 271,30	<b>R\$ 1.356,50</b>
105	<b>QUADRO BRANCO COM MOLDURA 200X120</b> Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos com fixação invisível, tampo de chapa de fibra de madeira 3mm, com acabamento em pintura UV brilhante, com porta caneta em PVC ou em polietileno de 15cm, deve acompanhar Kit de instalação com fixação invisível, tamanho 200x120cm. Fixação nos 4 cantos	612774	2	R\$ 405,56	<b>R\$ 811,12</b>



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

106	<b>QUADRO COM FELTRO MOLDURA ALUMÍNIO 100 CM X 70 CM</b> Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, quadro de feltro premium + cortiça, deve ser constituído de dupla camada de papelão, revestido por 1 folha de cortiça de 1mm com uma sobreposição de feltro, fazendo com que a fixação dos documentos seja mais firme e o quadro tenha uma vida útil maior. Moldura em alumínio natural e cantos plásticos com fixação invisível nos 4 cantos	612774	6	R\$ 230,93	<b>R\$ 1.385,58</b>
107	<b>QUADRO COM FELTRO MOLDURA ALUMÍNIO 120 CM X 90 CM</b> Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, quadro de feltro premium + cortiça, deve ser constituído de dupla camada de papelão, revestido por 1 folha de cortiça de 1mm com uma sobreposição de feltro, fazendo com que a fixação dos documentos seja mais firme e o quadro tenha uma vida útil maior. Moldura em alumínio natural e cantos plásticos com fixação invisível nos 4 cantos	612774	6	R\$ 286,45	<b>R\$ 1.718,70</b>
108	<b>RÉGUA REFORÇADA 30CM</b> Espessura 4mm, plástico/polietileno, comprimento 30cm, altura: entre 3 e 3,5cm, graduação centímetros e milímetros, material flexível, cor branca ou incolor/cristal/transparente.	345747	30	R\$ 3,52	<b>R\$ 105,60</b>
109	<b>SACO PLÁSTICO 0,12 MICRAS A4 COM 4 FUROS</b> Envelopes A4, médio 4 furos, 0,12 micras, cor transparente, espessura média, embalagem com 100 unidades	616568	20	R\$ 41,11	<b>R\$ 822,20</b>
110	<b>SUPORTE PARA FITA DUREX PEQUENO</b> Poliestireno, compatível com fitas de 12mm e 19mm de largura, possuir base antiaderente e cortador de fita em aço inox. Dimensões aproximadas: largura 15,4cm, profundidade: 7,8cm, altura: 7,8cm	441103	1	R\$ 27,79	<b>R\$ 27,79</b>
111	<b>TESOURA MULTIUSO AÇO INOX GRANDE 21CM</b> Comprimento 210mm, embalagem blistada, cabo emborrachado, lâminas em aço inox, encaixe para 4 dedos, atóxico. Cores sortidas: preto e laranja, preto e vermelho, vermelho e cinza. Composição: lâmina em aço inox e cabo polipropileno e resina termoplástica	602396	40	R\$ 20,21	<b>R\$ 808,40</b>
112	<b>TINTA PARA CARIMBO 40ML COR PRETA</b>	411718	24	R\$ 8,50	<b>R\$ 204,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 42.712,80</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO (G1 + G2) = 85.574,30**

1.3. Os bens objeto desta contratação, e seu fornecimento, são caracterizados como comuns e continuados, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de

assinatura ou outra data disposta na Ata, prorrogável uma única vez por igual período.

1.5.1. No caso de prorrogação da Ata, os quantitativos serão restaurados aos iniciais a partir da data da nova vigência, salvo dispositivo legal posterior que impossibilite a realização de tal ato

1.6. A minuta da ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Não foram utilizadas ferramentas digitais como o Catálogo Eletrônico de Padronização ou o Sistema TR Digital na elaboração deste instrumento devido à utilização dos modelos padronizados da Advocacia-Geral da União (AGU), que já atendem as regras e os procedimentos da Instrução Normativa ME 81/2022.

1.8. Após análise da equipe de planejamento da licitação, constatou-se que Termo de Referência em tela não se enquadra nos dispositivos estabelecidos pela Lei nº 12.257/2021 – Lei de Acesso à Informação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento disposto no Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice teste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos de contratação são aqueles estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência; demais requisitos estão dispostos abaixo:

### **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:**

4.2. Eventuais indicações de marcas ou modelos de referência para os itens da licitação se deve em razão da necessidade de garantir que os fornecedores ofereçam produtos que atendam ao nível de qualidade e às especificações técnicas exigidas para o fornecimento dos bens contratados; essa prática visa a evitar a entrega de bens que possam comprometer o desempenho ou a durabilidade esperada, além de assegurar a comparabilidade das propostas, a isonomia entre os licitantes e a padronização do patrimônio do órgão, consoante o art. 41, I, 'a' da Lei n.º 14.133/2021; além disso, a referência a marcas e modelos não tem como objetivo restringir a competição, mas sim assegurar que os licitantes possam compreender de forma melhor as especificações dos itens a serem fornecidos, conforme art. 41, I, 'd' da citada Lei.

### **DA EXIGÊNCIA DE FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTO SIMILAR:**

4.3. A critério do agente de contratação responsável pela condução do certame ou do responsável técnico pela Contratação, poderá ser exigida ficha técnica ou documento



equivalente (folder, manual, tabela de especificações etc.) de qualquer um dos itens da proposta da licitante, objetivando a análise de sua adequação quanto às especificações dispostas no Termo de Referência.

**DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

4.4. Poderá ser solicitado amostra do fornecedor convocado de qualquer um dos itens, a ser entregue no mesmo endereço disposto nas condições da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da convocação.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. Após a convocação para o envio da amostra, o fornecedor interessado deverá se manifestar no chat do certame em até 2 (duas) horas quanto à possibilidade de envio de amostra, sob pena de desclassificação.

4.7. No caso de o fornecedor permanecer inerte, não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados nas amostras: a adequação do objeto às especificações do Termo de Referência, os padrões de qualidade, a adequação da amostra quanto a regulamentações e normativos técnicos, entre outros.

4.9. Após a divulgação do resultado a avaliação da amostra, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**SUBCONTRATAÇÃO:**

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

4.12. Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

5.1. Os bens ofertados pelos licitantes e pelo eventual adjudicatário da licitação deverão respeitar as seguintes especificações constantes na tabela do item 1 deste instrumento.

5.2. O licitante deverá indicar, no documento de proposta, a marca e/ou modelo e/ou fabricante (conforme o caso) e as especificações dos produtos sendo ofertados, para que o agente de contratação possa analisar a proposta quanto à adequação aos dispositivos indicados neste Termo de Referência.

5.3. Nos itens que houver menção de medidas aproximadas, poderão ser aceitos, dentro dos limites da razoabilidade e isonomia, bens com medidas destoantes das estabelecidas no Termo de Referência, desde que o bem ofertado seja proporcionalmente compatível com

àquele desejado pela Administração e desde que seu tamanho, peso ou outra unidade de magnitude relevante não destoe de forma absoluta do paradigma indicado neste instrumento.

#### **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

5.4. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de envio da Ordem de Compra, sendo que os bens dispostos na respectiva Ordem de Compra deverão ser entregues em remessa única.

5.4.1. O prazo supracitado começará a contar a partir da data de envio do e-mail pelo responsável do CRECI/SC pela contratação, independente de acusação de recebimento do e-mail por parte do fornecedor.

5.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Fúlvio Aducci, 1214, Edifício A&A Philippi Business Center, 9º Andar, Sala 904, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-001, aos cuidados do responsável técnico da presente contratação, conforme disposto no preâmbulo da eventual Ordem de Compra.

5.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.246/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada e gerida por agente público da área demandante nomeado para tal, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. Caso necessário, a Administração poderá apontar fiscal técnico do contrato, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. Caso necessário, a Administração poderá apontar fiscal administrativo do Contrato, que verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O agente público da área demandante responsável pela gestão do contrato:

6.9.1. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.2. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.4. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.5. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6. Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.7. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **LIQUIDAÇÃO:**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do contratante, período respectivo de execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de taxa de compensação calculada por meio da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**FORMA DE PAGAMENTO:**

7.19. O pagamento será realizado por boleto bancário ou por ordem bancária e se assemelha à forma de pagamento da iniciativa privada.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na IN SEGES/ME nº 53/2020.

**8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com a adoção do critério de julgamento de



menor preço.

Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.2. Habilitação jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Caso admitida a **participação de cooperativas**, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:  
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 85.574,30 (oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste instrumento.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas orçamentárias da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRECI/SC, atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 6.3.1.3.01.01.001 – referente a Materiais de Expediente.

Florianópolis/SC, 10 de dezembro de 2024.

**[ORIGINAL ASSINADO]**

**DORIELLEN ROZO**

**Supervisora de Apoio Logístico**

**[ORIGINAL ASSINADO]**

**ALINE ABREU XAVIER**

**Supervisora de Licitação e Contratos**



## APÊNDICE I DO TR – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é aquisição de papéis, materiais de expediente e materiais de escritório, sob demanda e de forma parcelada, conforme as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Descrição/especificação do lote	Qtd itens	Valor total
G1	Papéis e relacionados	18	R\$ 42.861,50
G2	Materiais de expediente e de escritório em geral	94	R\$ 42.712,80
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 85.574,30</b>

1.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum por se tratar de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usualmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto em tela é definido como contínuo pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração Pública e a necessidade da contratação se estende continuamente, por mais de um exercício financeiro.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente é fundamental para o funcionamento eficaz do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina (CRECI/SC). Esses materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do órgão, que visa garantir a regulamentação e a fiscalização da profissão de corretor de imóveis no estado.

2.2. A necessidade de abastecer o CRECI/SC com materiais de expediente se dá pela demanda constante de serviços, que incluem a emissão de documentos, relatórios, comunicações internas e externas, bem como a organização de eventos e reuniões. A disponibilidade desses materiais contribui para a eficiência do trabalho da equipe, assegurando que todos os processos administrativos sejam realizados de forma ágil e organizada.

2.3. É importante destacar a necessidade de aumento das quantidades dos itens 17 (Marca Texto Amarelo) e 23 (Caneta Espectrografia Azul), conforme solicitado pelo setor de eventos, devido à previsão de realização de encontros de Delegados e Plenárias para o ano de 2025.

2.4. Além disso, a aquisição regular de materiais de escritório é necessária para atender a um volume crescente de demandas, resultante do aumento de profissionais registrados e das atividades de fiscalização e orientação promovidas pelo CRECI/SC. Com a contratação de uma empresa especializada, o conselho garante a qualidade dos produtos adquiridos, a pontualidade nas entregas e um melhor controle dos gastos, refletindo um compromisso com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

2.5. Em vista do exposto, a compra de materiais de expediente é essencial para o adequado funcionamento das atividades do CRECI/SC. Portanto, solicitamos a aprovação

para a aquisição dos itens mencionados, garantindo que a administração e as operações do Conselho sejam realizadas de forma eficiente e adequada.

2.6. Assim, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina não encontrou uma alternativa a não ser proceder com a presente contratação, visando atender às necessidades desta administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Respeitadas as demais condições legais, somente poderão participar deste processo licitatório pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que apresentem todos os documentos de habilitação exigidos.

3.1.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido a processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto, que concluiu que o processo licitatório em questão não é complexo o suficiente ou possui o vulto necessário que justifique a participação de consórcios objetivando aumentar a competitividade do certame.

3.2. A contratada deverá atender as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme disciplinado pela Lei 14.133/2021, além de outras exigências de habilitação, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, caso necessárias, dispostas em eventual Termo de Referência posterior.

3.2.1. Não será exigida qualificação técnica ou financeira, considerando o vulto e baixa complexidade da licitação.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preço em virtude da possibilidade de aquisições parceladas, conforme priorização do setor responsável e de acordo com a disposição orçamentária existente à época das aquisições, bem como pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

3.3.1. Por sua vez, será dispensada a Intenção de Registro de Preço diante da necessidade de conclusão célere do procedimento, em vista do término da vigência da ata de registro de preço vigente, e, por fim, pelas dificuldades operacionais que se ocasionaria diante das providências a serem tomadas no caso de existir órgão participante por conta da pulverização do fornecimento dos bens, o que prejudicaria a Administração.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos legais.

3.4.1. No caso de prorrogação da Ata, os quantitativos serão restaurados aos iniciais a partir da data da nova vigência, salvo dispositivo legal posterior que impossibilite a realização de tal ato.

3.5. A licitação em tela trata de aquisição de bens, e não de uma possível locação, devido ao fato de os bens licitados serem de consumo, impossibilitando a locação.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução ora apresentada abrange a aquisição de papéis, materiais de expediente e materiais de escritório, conforme especificações técnicas contidas no apêndice deste

instrumento e no eventual Termo de Referência.

## **5. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

5.1. O levantamento do mercado da contratação em tela foi realizado pela equipe de planejamento, tomando como base contratações anteriores do Conselho e contratações atuais de órgãos similares, objetivando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atenderiam às necessidades da Administração, respeitando-se o princípio da padronização e visando a adequação de especificações técnicas e de desempenho, propiciando à Administração Pública uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

5.2. Após a solução mais eficiente para o CRECI/SC ter sido encontrada, foram realizadas cotações diretas, por meio de solicitações de orçamentos a fornecedores do ramo, além de pesquisa de preços na solução tecnológica Banco de Preços, buscando comprovar que os valores cotados condizem com os preços praticados no mercado.

5.3. Foram observadas, na realização do levantamento de mercado, as condições e exigências necessárias para a execução plena do objeto, incluindo prazos, local de entrega do objeto, quantitativos, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas, fretes, possíveis marcas e modelos referenciais, aplicabilidade do potencial de economia de escala e as peculiaridades do objeto, buscando a proposta mais vantajosa.

5.4. Pelo exposto, o CRECI/SC não encontrou alternativa senão a presente contratação com o intuito de atender as demandas da Administração.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, quando necessário, serão acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

6.2. Esses quantitativos encontram-se devidamente discriminados na tabela do item 1, tendo se concluído essa quantia devido à pesquisa de demanda realizada pelo setor requisitante.

## **7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O valor da contratação em tela resta demonstrado na tabela de item 1, acompanhado do preço unitário correspondente, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração considere preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

7.2. Esses valores foram auferidos por meio de pesquisa de preços por meio de solução tecnológica que agrega contratações similares feitas pela Administração Pública e cotações diretas com fornecedores, respeitando-se as normas e prioridades dispostas no Art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021.

## **8. ANÁLISE DE RISCOS**

8.1. Esta contratação é norteadada pelo Plano de Gestão de Riscos da Operacionalização da Nova Lei de Licitações (PGRONLL), que segmenta os riscos de uma contratação em 5



(cinco) grandes dimensões, assim definidas:

- a) **Regulamentação:** riscos inerentes à elaboração e publicação dos atos infralegais necessários a conferir plena eficácia à Nova Lei;
- b) **Sistemas:** riscos de desenvolvimento e suporte dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação necessários a dar suporte às contratações públicas, à luz da Lei nº 14.133/21;
- c) **Pessoas:** riscos relacionados à gestão por competências dos indivíduos que atuam no processo de contratação, no contexto intra- e inter-organizacional, bem como do mercado;
- d) **Estrutura:** riscos da divisão de autoridade e responsabilidade subjacentes ao processo de contratação pública, em face das alterações promovidas pela Nova Lei de Licitações; e,
- e) **Processos:** riscos referentes à antecipação da instrução processual (fase interna) em conformidade com a nova legislação.

8.2. No tocante à forma como esses riscos se manifestam no andamento das contratações deste Conselho e às ações que devem ser tomadas para mitigá-los, concluiu-se, após análise dos processos internos, que:

8.2.1. Os riscos relativos à regulamentação são, de forma geral, mitigados pela capacitação constante na matéria da Lei por parte dos colaboradores do setor de licitações, além do contínuo apoio da assessoria jurídica do órgão.

8.2.2. Os riscos de sistema são atenuados pela completa integração do Conselho aos sistemas do governo federal, incluindo Portal de Compras do Governo Federal e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2.3. Os riscos referentes a pessoas descritos abaixo são os mais recorrentes nas fases de planejamento e execução contratual:

- a) Ausência de fornecedores aptos a prestar o serviço licitado, sobretudo nos processos nas modalidades de dispensa e inexigibilidade;
- b) Falta de profissionais ou materiais de qualidade e/ou incapacidade de efetiva prestação dos serviços em sua plenitude, principalmente nos certames realizados de forma eletrônica;
- c) Sobrevalorização, por parte dos fornecedores, na coleta de orçamentos para a definição de estimativa de preços.

8.2.3.1. Posto isto, a mitigação dos riscos sobrepostos se dará no tratamento do planejamento dos processos licitatórios com toda a presteza necessária, além realização de levantamentos de mercado da forma mais ampla possível.

8.2.4. Os riscos relativos à estrutura são de maneira geral escassos, em razão dos pregoeiros e a equipe de apoio do Conselho serem servidores pertencentes ao quadro permanente da entidade.

8.2.5. Os riscos processuais são mitigados pela elaboração do Plano de

Contratações Anuais e pela utilização de minutas documentais para os editais, termos de referência e instrumentos contratuais.

8.3. Demais riscos inerentes às contratações do Conselho que não os supracitados serão tratados em Mapa de Gerenciamento de Riscos e/ou Matriz de Riscos própria, nos casos de contratações de grande vulto, integradas ou semi-integradas, ou nos casos em que a equipe de planejamento da contratação entender como necessário.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. A presente contratação deverá ser dividida em 2 (dois) grupos formados por um ou mais itens, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração, porém considerando a padronização dos bens e a semelhança dos produtos em cada lote.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não incide a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente, interligando-se a essa prestação do serviço principal que influencie na sua execução.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. As despesas decorrentes desta contratação encontram-se devidamente programadas no Plano Anual de Contratações, disponível no site oficial do CRECI/SC, no seguinte sequencial:

Projeto 02 – aquisição de materiais de consumo.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

12.1. Conforme manifestação da área requisitante, não enseja a necessidade de tomar providências específicas para a plena execução do objeto em tela.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. A realização desta contratação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para administração, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e demais princípios discriminados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com a pretensão da perfeita execução das atividades relacionadas e ao bom funcionamento institucional deste Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina;

13.2. Desta forma, almeja auferir os seguintes efeitos:

13.2.1. Manutenção dos serviços públicos da entidade;

13.2.2. Atendimento às demandas dos Corretores de Imóveis.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

14.1. Entende-se que a contratação em tela **não possui impactos ambientais consideráveis** que justifiquem a realização de um estudo de possíveis medidas mitigadoras para esses impactos. Nada obstante, recomenda-se que a execução do objeto

em tela seja norteadas pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), principalmente no que enseja a gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva, requisitos de baixo consumo de energia, controle de vetores e pragas urbanas, utilização de aparelhos elétricos e, se for o caso, regras para aquisição de alimentos e produtos de limpeza.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

15.1. Considerando que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e demais documentos que complementem este processo licitatório, serão utilizados como base fundamental e obrigatória para o cumprimento da fase preparatória de um certame a ser realizado na forma eletrônica, a análise de viabilidade da contratação foi realizada pela ótica de praticabilidade de realização do certame, principalmente em relação a prazos estipulados, e a fidedignidade das informações apresentadas para a posterior elaboração de Termo de Referência e instrumento convocatório.

15.2. Diante disso, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, e recomenda-se o seu prosseguimento, que deverá ocorrer pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigente.





**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_  
 CNPJ \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Responsável Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GRUPO 1 – PAPÉIS E RELACIONADOS					
Item	Descrição/especificação	Marca e/ou modelo	Qtd	Valor un.	Valor total
1	<b>BLOCO ADESIVO COLORIDO 38mm</b> 100 folhas, papel, cores diversas, largura 38mm, comprimento 50mm, removível, autoadesiva, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , post it	(...)	80	R\$	R\$
2	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76mm</b> 100 folhas, papel, cores diversas, largura 76mm, comprimento 102mm, removível, autoadesiva, gramatura 65g/m <sup>2</sup> , post-it	(...)	50	R\$	R\$
3	<b>BLOCO ADESIVO COLORIDO SETAS</b> Marcador de página adesivo em setas, 5 cores sortidas, 11,9mmx43,2mm, 100 folhas	(...)	50	R\$	R\$
4	<b>BLOCO PAPEL FLIP CHART</b> Dimensões 62x80cm aprox., 50 folhas brancas perfuradas	(...)	10	R\$	R\$
5	<b>BOBINA DE PAPEL KRAFT</b> Monolúcido, 80g, 120x150cm aprox.	(...)	1	R\$	R\$
6	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> Capa dura, 1x1, 96 folhas	(...)	30	R\$	R\$
7	<b>ENVELOPE C/ LACRE AUTOCOLANTE</b> Plástico, branco ou cinza, para correspondência, fechamento com lacre autocolante, alta densidade, polietileno, medidas aproximadas: 45cmx32cm fechado, pacote com 50 unidades	(...)	3	R\$	R\$
8	<b>ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO</b> Preto, 9mm, para até 50 folhas	(...)	1	R\$	R\$
9	<b>ETIQUETA INK-JET/LASER</b> A4 288,5x200,0, 1 etiqueta por folha, 100 folhas brancas, retangular, 100 etiquetas, medida da etiqueta: 210x297mm, embalagem com 100 folhas (100 etiquetas)	(...)	5	R\$	R\$
10	<b>ETIQUETAS AUTOADESIVAS</b> Medindo aprox. 33,9x101,6mm, compatível com impressora laser, caixas com 100 folhas em tamanho carta com 14 etiquetas por folha	(...)	10	R\$	R\$



SISTEMA  
**COFEFI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

11	<b>ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO</b> Cor: Branco, Tamanho: 22X55mm, Forma: retangular, Número de etiquetas: pacote com 20 etiquetas	(...)	20	R\$	R\$
12	<b>FLIP CHART MDF</b> Acabamento em pintura UV brilhante, pernas adaptáveis ao solo e pés com pontas arredondadas, suporte para canetas e outros objetos. Dimensões aprox. (CxLxA): 54x54x170cm	(...)	5	R\$	R\$
13	<b>LIVRO PROTOCOLO</b> 100 folhas, correspondência 1/4, dimensões aprox.: 154x126mm, capa de papelão resistente, cor preta, gramatura 0,7g	(...)	10	R\$	R\$
14	<b>PAPEL CARTOLINA</b> 180g, cor: branco, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , dimensões: 50cmx66cm, pct c/ 50 folhas	(...)	1	R\$	R\$
15	<b>PAPEL COUCHE</b> Glossy brilhante A4, 21x29,7cm, gramatura 170g, branco, com 50 folhas	(...)	10	R\$	R\$
16	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO</b> A4 de 150g, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , Tamanho A4, tipo glossy brilhante, cor branco, novo e lacrado, pacote 50 folhas	(...)	5	R\$	R\$
17	<b>PAPEL LINHO</b> cor branco, A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas	(...)	50	R\$	R\$
18	<b>PAPEL SULFITE A4</b> Tamanho A4, alcalino para máquina fotocopiadora/impressora a laser e jato de tinta offset, cor branco, peso do pacote: 2,3kg, gramatura, 75g/m <sup>2</sup> , dimensões da folha: 210x297, resmas com 500 folhas	(...)	1.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>

E/OU

<b>GRUPO 2 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO EM GERAL</b>					
Item	Descrição/especificação	Marca e/ou modelo	Qtd	Valor un.	Valor total
19	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Sistema flip top para guardar marcadores, cor azul, refil substituível	(...)	10	R\$	R\$
20	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> Plástico escolar, lâmina de aço temperado, 1 (um) furo, com depósito	(...)	36	R\$	R\$
21	<b>BATERIA DE LÍTIO CR2032</b> Tipo moeda, lítio, 3 volts, não recarregável	(...)	20	R\$	R\$
22	<b>BORRACHA BRACA COM CAPA</b> Com capa protetora de plástico	(...)	60	R\$	R\$



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

23	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES ACRÍLICO</b> Cor fumê	(...)	10	R\$	R\$
24	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES TRIPLA ACRÍLICA</b> Articulável, cor fumê	(...)	10	R\$	R\$
25	<b>CAIXA DE PAPELÃO ENVIO CORRESPONDÊNCIA</b> Desmontável, tamanho aprox. (CxLA): 37x22x28cm	(...)	10	R\$	R\$
26	<b>CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL</b> Polipropileno - G, com 2 pegadores/encaixes para as mãos, tamanho G, cor branca	(...)	10	R\$	R\$
27	<b>CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS</b> Plástico, bateria AA	(...)	10	R\$	R\$
28	<b>CANETA COLA GEL</b> 30g, 2 tamanhos de bico, lavável, atóxico, resina sintética, água e conservantes	(...)	100	R\$	R\$
29	<b>CANETA DESTACA TEXTO AMARELA</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	(...)	450	R\$	R\$
30	<b>CANETA DESTACA TEXTO AZUL</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	(...)	60	R\$	R\$
31	<b>CANETA DESTACA TEXTO LARANJA</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	(...)	60	R\$	R\$
32	<b>CANETA DESTACA TEXTO LILÁS</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	(...)	60	R\$	R\$
33	<b>CANETA DESTACA TEXTO ROSA</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	(...)	60	R\$	R\$
34	<b>CANETA DESTACA TEXTO VERDE</b> Super fluorescente, tinta duradoura à base de água, atóxico, ponta de poliéster	(...)	60	R\$	R\$
35	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> Material plástico, qtd de cargas: 1 (uma), ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, caixa com 50 unidades	(...)	40	R\$	R\$
36	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> Material plástico, qtd de cargas: 1 (uma), ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, caixa com 50 unidades	(...)	5	R\$	R\$
37	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> Material plástico, qtd de cargas: 1 (uma), ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, caixa com 50 unidades	(...)	5	R\$	R\$
38	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> Conjunto com 24 cores, ponta de fibra fina, acabamento de plástico	(...)	1	R\$	R\$





SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

39	<b>CANETA PINCEL QUADRO BRANCO AZUL</b> Ponta macia de fácil apagamento, espessura da escrita aprox. 2mm	(...)	20	R\$	R\$
40	<b>CANETA PINCEL QUADRO BRANCO PRETA</b> Ponta macia de fácil apagamento, espessura da escrita aprox. 2mm	(...)	20	R\$	R\$
41	<b>CANETA PINCEL QUADRO BRANCO VERDE</b> Ponta macia de fácil apagamento, espessura da escrita aprox. 2mm	(...)	20	R\$	R\$
42	<b>CANETA PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHA</b> Ponta macia de fácil apagamento, espessura de aprox. 2mm	(...)	20	R\$	R\$
43	<b>CLIPS PARA PAPÉIS N° 2/0</b> Arame de aço, acabamento níquelado, caixa com 100 unidades.	(...)	100	R\$	R\$
44	<b>COLA LÍQUIDA</b> Branca, aprox. 90g, atóxica, lavável	(...)	80	R\$	R\$
45	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> À base de água, 18ml, atóxico, sem odor	(...)	24	R\$	R\$
46	<b>DISPLAY OFFICE A4 CRISTAL</b> Dimensões aproximadas: altura 300mm, largura 210mm, profundidade 5mm, personalizável, padrão liso, acompanha fita dupla-face	(...)	15	R\$	R\$
47	<b>ELÁSTICO LATÉX ESPECIAL</b> Amarelo, resistente, borracha natural, número 19, com no mínimo 120 unidades	(...)	20	R\$	R\$
48	<b>ESTILETE DE METAL PROFISSIONAL DE 18MM</b> corpo de metal resistente e trava automática, lâmina reta segmentada, largura da lâmina: 18mm	(...)	15	R\$	R\$
49	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA EM METAL 16CM</b> Com design anatômico e precisão, 16cm, compatível com grampos 24/6 e 26/6, possui formato de fácil manuseio, ser fabricado em metal de alta resistência e durabilidade	(...)	30	R\$	R\$
50	<b>FECHO PRETO AMARRILHO</b> Material arame, 13cm, pacote com 100 unidades, dimensões aprox. (DxCxL): 1.5mmx15cmx2.25mm	(...)	1	R\$	R\$
51	<b>FITA ADESIVA SILVER TAPE PRATA</b> Tipo 3M, aprox. 45mmx50m, papel, tecido de algodão coberto por uma película de polietileno, à prova d'água	(...)	2	R\$	R\$
52	<b>FITA ADESIVA SILVER TAPE PRETA</b> Tipo 3M, aprox. 48mmx50m, papel, tecido de algodão coberto por uma película de polietileno, a prova d'água	(...)	25	R\$	R\$



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

53	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> Face única, adesivo acrílico a base de água, aprox. 48mmx50m	(...)	80	R\$	R\$
54	<b>FITA CREPE KRAFT</b> Marrom, aprox. 48mmx50m	(...)	5	R\$	R\$
55	<b>FITA CREPE LARGA</b> Branca, papel crepom, aprox. 48mmx50m	(...)	20	R\$	R\$
56	<b>FITA CREPE PEQUENA</b> Branca, papel crepom, aprox. 19mmx50m	(...)	10	R\$	R\$
57	<b>FITA DUPLA FACE DE PAPEL</b> Puxa fácil, 35g/m², branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (60g/m²), estendido em 3,0mm de um lado, adesivo base borracha e resina 22mm x 10m	(...)	10	R\$	R\$
58	<b>FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE</b> Extraforte, rolo de 19mm, medidas aprox. (CxL): 2mx15cm, suportar no mínimo 800g	(...)	30	R\$	R\$
59	<b>FITA DUREX PEQUENA</b> Transparente, dimensões aprox. 12mmx10m, material acrílico	(...)	20	R\$	R\$
60	<b>FITA ORIGINAL ROTULADOR</b> <b>MODELO REF.: BROTHER TZE231</b> Fita plástica laminada, rolo de 12mmx8m, largura 21mm, fundo branco, letra preta, comprimento do rolo: 8m	(...)	5	R\$	R\$
61	<b>FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO</b> Cor preta, 48mmx30m, costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, cor da fita: preta, espessura da fita: 0,15mm	(...)	2	R\$	R\$
62	<b>GRAMPEADOR 24/6 e 26/6</b> Metal, cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas, base de plástico ou borracha	(...)	50	R\$	R\$
63	<b>GRAMPEADOR 23/10 e 23/15</b> Metal, cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas, base de plástico ou borracha	(...)	3	R\$	R\$
64	<b>GRAMPO 23/8</b> Para grampeador, metal, galvanizado, cobreado, niquelado, caixa com 5.000 grampos cada	(...)	1	R\$	R\$
65	<b>GRAMPO 23/10</b> Para grampeador, metal, galvanizado, cobreado, niquelado, caixa com 5.000 grampos cada	(...)	1	R\$	R\$
66	<b>GRAMPO 23/13</b> Para grampeador, metal, galvanizado, cobreado, niquelado, caixa com 5.000 grampos cada	(...)	1	R\$	R\$
67	<b>GRAMPO 26/6</b> Para grampeador, metal, galvanizado, cobreado, niquelado, caixa com 5.000 grampos cada	(...)	30	R\$	R\$
68	<b>GRAMPO PLÁSTICO BRANCO</b> Material polietileno/plástico, dimensões aprox.: 195x7x58mm, pacote com 50 unidades	(...)	20	R\$	R\$
69	<b>GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO</b> Cor branca, grampo trilho, polietileno/plástico, dimensões aprox.: 300x9x12mm, pacote com 50 unidades	(...)	2	R\$	R\$



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

70	<b>LÂMINA DE METAL PARA ESTILETE 18MM</b> 18mm, aço inox, pacote com 10 unidades	(...)	5	R\$	R\$
71	<b>LÁPIS PRETO Nº 2</b> Apontado, corpo de madeira, dureza carga HB, corpo cilíndrico, sem borracha	(...)	60	R\$	R\$
72	<b>LAPISEIRA 0,7MM</b> Corpo de metal, espessura de 0,7mm, diversas cores, grip antideslizante, clip de metal	(...)	30	R\$	R\$
73	<b>MARCADOR PERMANENTE 2.0 PRETO</b> Plástico/vinil/vidros, tinta à base de álcool e resistente à água, espessura de escrita 0,5mm, caixa com 12 unidades. Modelo ref.: Pilot.	(...)	5	R\$	R\$
74	<b>MOLHADOR DE DEDOS</b> 12g, não contém glicerina, atóxico, caixa com 12 unidades	(...)	20	R\$	R\$
75	<b>ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS 1,5MX12MM COR PRETA</b>	(...)	5	R\$	R\$
76	<b>ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS 1,5MX20MM COR PRETA</b>	(...)	5	R\$	R\$
77	<b>ORGANIZADOR DE CHAVE COLORIDO</b> Chaveiro colorido, com 100 unidades	(...)	1	R\$	R\$
78	<b>PASTA AZ</b> Lombada larga, visor com ferragens niquelada, tamanho ofício, medidas aprox.: 345x80mm lombada, cor preta, tipo pasta papelão	(...)	30	R\$	R\$
79	<b>PASTA CATÁLOGO</b> Com 50 envelopes plásticos, formato ofício, com bolso e com visor 4 colchetes	(...)	30	R\$	R\$
80	<b>PASTA COM CANALETA FINA</b> Em polipropileno resistente com canaleta e lombada triangular, possui vínculo lateral onde proporciona o encaixe perfeito da canaleta e permite com que ela não escorregue no momento da fixação das folhas. Cor preta ou fumê. Peso: 0.019kg, dimensões 307x220mm, espessura: 0,15mm	(...)	30	R\$	R\$
81	<b>PASTA ESCOLAR</b> 55mm, cor fumê ou transparente, pasta com elástico, polipropileno, espessura 0,80mm, comprimento 335mm, largura 245mm, altura 50mm.	(...)	30	R\$	R\$
82	<b>PASTA GRAMPO</b> Trilho papel ofício, cor preta, em papel cartonado, formado 210x297mm (LxA), pacote com 20 pastas.	(...)	50	R\$	R\$
83	<b>PASTA L</b> Transparente de polipropileno, com antirreflexo, tamanho A4 - 30,7x22cm, pacote com 10 unidades	(...)	20	R\$	R\$





SISTEMA  
**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

84	<b>PASTA SANFONADA</b> Plástica ofício, contem 31 divisórias, acompanha etiquetas para identificação matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve. Cor transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm, dimensões 270x380mm	(...)	5	R\$	R\$
85	<b>PASTA SUSPENSAS</b> Marmorizada plastificada, feita em cartão kraft marmorizado plastificado 420grs, hastes plásticas com vareta de metal, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem contém 50 unidades. Grampo plástico. Dimensões 36x24cm	(...)	5	R\$	R\$
86	<b>PERFURADOR 2 FUROS 20 FOLHAS</b> Cor preto, metal, diâmetro aproximado de 5,0 a 6,0mm, distância aproximada entre os furos de 80mm, com margeador, capacidade mínima de 20 folhas	(...)	10	R\$	R\$
87	<b>PERFURADOR 2 FUROS 40 FOLHAS</b> Cor preto, metal, diâmetro aproximado de 5,0 a 6,0mm, distância aproximada entre os furos de 80mm, com margeador, capacidade mínima de 50 folhas	(...)	30	R\$	R\$
88	<b>PILHA ALCALINA A23 12V</b> Não recarregável, tamanho 28,3x10,15mm	(...)	30	R\$	R\$
89	<b>PILHA ALCALINA AA 1,5V</b> Não recarregável, tamanho 10,5x44,5cm, embalagem com 4 unidades.	(...)	200	R\$	R\$
90	<b>PILHA ALCALINA AAA 1,5V</b> Não recarregável, tamanho 50x14,5cm, embalagem com 4 unidades	(...)	100	R\$	R\$
91	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b> Traço grosso, ponta arredondada	(...)	100	R\$	R\$
92	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b> Traço grosso, ponta arredondada	(...)	100	R\$	R\$
93	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 170X226</b> formato A4, 170x307x0,5mm, pacote com 100 unidades, marc ref.: Polaseal	(...)	5	R\$	R\$
94	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307</b> formato A4, 220x308x0,5mm, pacote com 100 unidades, marca ref.: Polaseal	(...)	5	R\$	R\$
95	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 66X99</b> formato A4, 66x99x0,5mm, pacote com 100 unidades, marca ref.: Polaseal	(...)	5	R\$	R\$
96	<b>PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE</b> material poliestireno, cor fumê ou transparente	(...)	30	R\$	R\$
97	<b>PRANCHETA EM MDF</b> 3mm, com os cantos arredondados e prendedor metálico tipo wire prendedor de metal, tamanho A4 ofício	(...)	20	R\$	R\$



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

98	<b>PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP 19MM</b> Cor variada, tamanho 19mm, formato borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática, caixa com 12 unidades	(...)	5	R\$	R\$
99	<b>PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP 25MM</b> Cor variada, tamanho 25mm, formato borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática, caixa com 12 unidades	(...)	5	R\$	R\$
100	<b>PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP 32MM</b> Cor variada, tamanho 32mm, formato borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática, caixa com 12 unidades	(...)	5	R\$	R\$
101	<b>PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP 41MM</b> Cor variada, tamanho 41mm, formato borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática, caixa com 12 unidades	(...)	5	R\$	R\$
102	<b>PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP 51MM</b> Cor variada, tamanho 51mm, formato borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática, caixa com 12 unidades	(...)	5	R\$	R\$
103	<b>QUADRO BRANCO COM MOLDURA 100X70</b> Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos com fixação invisível, tampo de chapa de fibra de madeira 3mm, com acabamento em pintura UV brilhante, com porta caneta em PVC ou em polietileno de 15cm, deve acompanhar Kit de instalação com fixação invisível, tamanho 100x70cm. Fixação nos 4 cantos	(...)	5	R\$	R\$
104	<b>QUADRO BRANCO COM MOLDURA 150X120</b> Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos com fixação invisível, tampo de chapa de fibra de madeira 3mm, com acabamento em pintura UV brilhante, com porta caneta em PVC ou em polietileno de 15cm, deve acompanhar Kit de instalação com fixação invisível, tamanho 150x120cm. Fixação nos 4 cantos	(...)	5	R\$	R\$
105	<b>QUADRO BRANCO COM MOLDURA 200X120</b> Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos com fixação invisível, tampo de chapa de fibra de madeira 3mm, com acabamento em pintura UV brilhante, com porta caneta em PVC ou em polietileno de 15cm, deve acompanhar Kit de instalação com fixação invisível, tamanho 200x120cm. Fixação nos 4 cantos	(...)	2	R\$	R\$



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

106	<b>QUADRO COM FELTRO MOLDURA ALUMÍNIO 100 CM X 70 CM</b> Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, quadro de feltro premium + cortiça, deve ser constituído de dupla camada de papelão, revestido por 1 folha de cortiça de 1mm com uma sobreposição de feltro, fazendo com que a fixação dos documentos seja mais firme e o quadro tenha uma vida útil maior. Moldura em alumínio natural e cantos plásticos com fixação invisível nos 4 cantos	(...)	6	R\$	R\$
107	<b>QUADRO COM FELTRO MOLDURA ALUMÍNIO 120 CM X 90 CM</b> Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, quadro de feltro premium + cortiça, deve ser constituído de dupla camada de papelão, revestido por 1 folha de cortiça de 1mm com uma sobreposição de feltro, fazendo com que a fixação dos documentos seja mais firme e o quadro tenha uma vida útil maior. Moldura em alumínio natural e cantos plásticos com fixação invisível nos 4 cantos	(...)	6	R\$	R\$
108	<b>RÉGUA REFORÇADA 30CM</b> Espessura 4mm, plástico/polietileno, comprimento 30cm, altura: entre 3 e 3,5cm, graduação centímetros e milímetros, material flexível, cor branca ou incolor/cristal/transparente.	(...)	30	R\$	R\$
109	<b>SACO PLÁSTICO 0,12 MICRAS A4 COM 4 FUROS</b> Envelopes A4, médio 4 furos, 0,12 micras, cor transparente, espessura média, embalagem com 100 unidades	(...)	20	R\$	R\$
110	<b>SUPORTE PARA FITA DUREX PEQUENO</b> Poliestireno, compatível com fitas de 12mm e 19mm de largura, possuir base antiaderente e cortador de fita em aço inox. Dimensões aproximadas: largura 15,4cm, profundidade: 7,8cm, altura: 7,8cm	(...)	1	R\$	R\$
111	<b>TESOURA MULTIUSO AÇO INOX GRANDE 21CM</b> Comprimento 210mm, embalagem blistada, cabo emborrachado, lâminas em aço inox, encaixe para 4 dedos, atóxico. Cores sortidas: preto e laranja, preto e vermelho, vermelho e cinza. Composição: lâmina em aço inox e cabo polipropileno e resina termoplástica	(...)	40	R\$	R\$
112	<b>TINTA PARA CARIMBO 40ML COR PRETA</b>	(...)	24	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>

\*O prazo de realização do objeto será conforme o Termo de Referência, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.



\* Validade da Proposta: **mínimo de 60 (sessenta) dias**

### **DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, para fins dispostos no Edital, que a empresa tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto da referida licitação, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Declaro que a empresa cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente, e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa não possui vínculo direto ou indireto com a Administração Pública, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Local e data:

Nome

CPF e assinatura do proponente

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/202X**  
**CRECI – 11ª REGIÃO/SC**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI – 11ª REGIÃO/SC, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 1.214, Ed A&A Phillippi Business Center, 10º Andar, Estreito. CEP 88075-001, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.894.098/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Presidente Fernando Amorim Willrich, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.723.428 expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 030.130.019-41, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2024, Processo Administrativo nº 210/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) iniciada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no **Edital de Licitação** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, demais legislação pertinente, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de expediente**, especificado **nos itens xx a xx** do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Endereço: Rua, Bairro, Cidade, Estado / CEP: xx.xxx-xxx

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Telefone: (xx) xxxx-xxxx / E-mail: xxxxxx@xxxxxx.com.br

Responsável Legal: Nome do Responsável Legal / CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Item	Descrição	Marca/modelo	UND	Qtd	Valor un	Valor total
01	Descrição detalhada do item conforme Termo de Referência e Proposta Vencedora	xxxxx	xxxxx	xx	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
02	Descrição detalhada do item conforme Termo de Referência e Proposta Vencedora	xxxxx	xxxxx	xx	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
03	Descrição detalhada do item conforme Termo de Referência e Proposta Vencedora	xxxxx	xxxxx	xx	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
...	Descrição detalhada do item conforme Termo de Referência e Proposta Vencedora	xxxxx	xxxxx	xx	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx

**TOTAL: R\$ x.xxx,xx**

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo a esta Ata.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 11ª Região – Santa Catarina (CRECI/SC), não havendo outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em tela.

3.2. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares.

### **4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. No caso de prorrogação da Ata, os quantitativos serão restaurados aos iniciais a partir da data da nova vigência, salvo dispositivo legal posterior que impossibilite a realização de tal ato.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item sobreposto deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital da Licitação e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais



aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Após o interregno de 1 (um) ano, contados da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA, exclusivamente no caso de prorrogação da vigência da Ata.

## **6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o

fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado,



com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos



26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições de execução do objeto, prazos para entrega e recebimento, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos.

Florianópolis/SC, [...] de [...] de 2024

**C.I. FERNANDO AMORIM WILLRICH**  
Presidente do CRECI/SC

**Sr(a). XXXXX XXXX XXXXXXXX**  
Representante Legal da Contratada

**Visto PROJU/CRECI/SC**

**ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

<b>ORDEM DE COMPRA N.º XXX/2025</b>	
<input type="checkbox"/> FORNECIMENTO DE BENS	<input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<b>FATURAMENTO:</b> CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC	
<b>ENDEREÇO:</b> R. Fúlvio Aducci, 1214, 10º Andar, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-001	<b>CNPJ:</b> 82.894.098/0001-32
<b>N.º PROCESSO:</b> Pregão Eletrônico n.º 010/2024 – Ata de Registro de Preços n.º xxx/2025	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 6.3.1.3.01.01.001 – referente a Materiais de Expediente	
<b>UNIDADE SOLICITANTE:</b> Apoio Logístico	
<b>E-MAIL:</b> operacional@creci-sc.gov.br / dori@creci-sc.gov.br	<b>TELEFONE:</b> (48) 3203-9244
<i>OBS: Notas fiscais, boletos bancários e eventuais dúvidas sobre faturamento ou sobre a execução contratual deverão ser enviados ao(s) e-mail(s) supracitado(s), com prejuízo a qualquer outro.</i>	

**FORNECEDOR:** XXXX XXXX XXXX

**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx

**Endereço:** xxxxxxxxxxxxxxxx

**Fone:** (XX) XXXX-XXXX

**E-mail:** xxxxxx@xxxxxxxx.xxx.xx

**OBJETO:**

Item	Descrição/especificação	Qtyd	Valor unitário	Valor total
1	xxxxxxxxxxxxxxxx	xx	R\$	R\$
2	xxxxxxxxxxxxxxxx	xx	R\$	R\$
3	xxxxxxxxxxxxxxxx	xx	R\$	R\$
...	xxxxxxxxxxxxxxxx	xx	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$</b>

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua Fúlvio Aducci, 1214, Edifício A&A Philippi Business Center, 9º Andar, Bairro Estreito, Florianópolis/SC.

**RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS**

• O CRECI/SC, por ser uma Autarquia Federal, é **obrigado a efetuar as retenções de IR, CSLL, PIS/Pasep e COFINS sobre os pagamentos que efetuar ao CONTRATADO diretamente na fonte**, consoante IN RFB n.º 1.234/2012 e alterações.

• Por conseguinte, o Contratado deverá emitir os documentos fiscais da contratação em tela observando as regras dispostas na referida Instrução Normativa, **sob pena de não aceitação por parte do Contratante**.

• As regras sobrepostas não se aplicam às empresas optantes do Simples Nacional.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

• O Contratado apresentará documento fiscal específico discriminando o material fornecido ou o serviço prestado, com indicação de preços unitários e total e com as retenções tributárias cabíveis, tendo o fiscal do contrato o prazo de 10 (dez) dias corridos para aprovar ou rejeitá-lo e dar o recebimento definitivo no objeto contratado; o documento não aprovado será devolvido para as necessárias correções, reiniciando a contagem dos prazos.

• No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras despesas de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Ordem de Compra.

• A execução deste instrumento, e os casos omissos, regula-se pelas condições acordadas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, consoante art. 89 da Lei n.º 14.133/2021.

• O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de fornecimento em desacordo com o avençado e/ou verificação de pendência junto ao SICAF.

### **ENTREGA E RECEBIMENTO**

• Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

• O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo do Contratante, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o Contratado às penalidades previstas neste instrumento.

### **PAGAMENTO**

• O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir de recebimento definitivo do objeto, conforme regras dispostas nas Disposições Gerais.

• No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

• O pagamento deverá ser realizado preferencialmente por boleto bancário.

• O Contratante pagará somente ao Contratado, sendo vedada negociação com terceiros.

### **PENALIDADES**

• O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação ao Contratado, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, sendo a multa pela inexecução total ou parcial do objeto aquela estabelecida em Termo de Contrato ou instrumento equivalente, Ata de Registro de Preços ou Edital de Licitação; no caso de inexistência desses, a multa ficará fixada em 10% (dez por cento) da parcela inadimplida.

### **FORO**

• O foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o da Justiça Federal de Florianópolis/SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis/SC, xx de xxxxxxxxx de 2025.

**ASSINATURA**  
**Superintendente do CRECI-SC**